



328 X  
*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

Em de de 19

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2212, de 24 a 30 de novº 1964

DECRETO Nº 707  
de 11 de novembro de 1964

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à abertura do prolongamento da Av. Engº. Francisco José Longo, a saber:

"Uma área de terreno, constituída de fundos do prédio sito à Av. Adhemar de Barros, sob nº 185, configurando um quadrilátero de forma paralelogrâmica, onde mede 13,00 ms (treze metros), dividindo com terreno de propriedade de Da. Maria Aparecida de Almeida; - 26,17ms (vinte e seis metros e dezessete centímetros), limitando com os lotes nºs. 9 e 11, da Vila Ady-Ana, pelo lado direito; 24,04 ms (vinte e quatro metros e quatro centímetros), limitando com o lote nº 13, ainda da Vila Ady-Ana, pelo lado esquerdo e 12,28 ms (doze metros e vinte e oito centímetros, nos fundos, divisando com o lote nº 8 da mesma Vila, circunscrevendo a área total de 301,22 ms<sup>2</sup> (trezentos e um metros e vinte e dois decímetros quadrados). A área assim descrita consta pertencer a Da. Maria Aparecida de Almeida."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em . . . de


de 19

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11  
de novembro de 1.964.

---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em onze de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

  
Darcy de Oliveira  
Resp. p/Exp. do Deptº. de Administ.